

CE-DO-069/2003

Recife, 09 de dezembro de 2003

Ilmo. Sr.
Dr. **Marcus Luiz Barroso Barros**
MD. Presidente do IBAMA
Brasília - DF

ASSUNTO: Atendimento Energético à Região Nordeste e redução de vazões no rio São Francisco

Senhor Presidente,

Fazendo referência a atual situação do atendimento energético à região Nordeste, face ao baixo nível de armazenamento de seu Sistema Equivalente e considerando:

- a) A Licença de Operação de Xingó LO N° 147/2001 do IBAMA, posteriormente alterada pelo Ofício N° 813/2002-IBAMA/DILIQ, que estabelece a vazão mínima defluente de 1300 m³/s para este aproveitamento;
- b) A Curva de Aversão ao Risco, vigente para este período, com a premissa a adoção do patamar de defluência de Sobradinho e Xingó de 1100 m³/s, apesar do posicionamento da CHESF à época em relação à restrição de 1300 m³/s;
- c) As reuniões realizadas nos dias 26 de novembro e 03 de dezembro corrente sobre o tema, coordenadas pelo MME e ANA e com a participação do MMA e de diversas outras entidades, cujas atas anexamos;
- d) A NT-ONS-147/2003 e a CTA-ONS-482/100/2003 para a ANA, em anexo, ratificando a necessidade de reduzir as defluências de Sobradinho e Xingó para o patamar de 1100 m³/s, com o objetivo de não violar a Curva de Aversão ao Risco da região Nordeste.

Solicitamos sua análise e pronunciamento em relação à prática de vazões defluentes de 1100 m³/s, segundo programação energética proposta pelo ONS.

A sua disposição para quaisquer esclarecimentos, somos,

Atenciosamente,


Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação

Cc: Dr. Volney Zanardi Júnior - Diretor do Departamento de Articulação Institucional - MMA
Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva - Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIQ - IBAMA